



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 177/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2021 DE 10/11/2021.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

7 SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE

07.02 DIVISAO DE AGRICULTURA

20.608.0026.2.045.000 Manutencao do Departamento de Agricultura e Pecuaria

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.000,00
	Despesa:	1515

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS: 809 - CONVÊNIO SIT Nº 49779 AQUISIÇÃO DE OLÉO DIESEL PARA RECUPERAÇÃ	R\$	4.000,00
--	------------	-----------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Agosto de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal